

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

SÃO PAULO

281011-293.

47/01/95
-19-
OF
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha No. 20 do proc.
59 001.292-95 *50
ASS: JAR TAVARES DOS SANTOS
Auxiliar de Gabinete
SGM/AUTUAÇÃO

ORDEN INTERNA Nº 28/93 - PREF.G.
Data: 27 de janeiro de 1993.
Para: DONA LUCILIA LACHEMANN - C.A.S.A.
1. A Prefeitura não pode continuar assistindo impassível ao espetáculo cruel das crianças e adolescentes que cursam nos semáforos nervosos da Cidade a universidade do crime.
2. Verifique com o Conselho Municipal de Criança e do Adolescente que planos possui para esta questão.
3. Entenda-se com as autoridades estaduais pertinentes.
4. Elabore um programa municipal próprio para enfrentar nos a questão com realismo e rapidez.
5. Lembre-se: o adolescente e criança de rua não precisam apenas de assistência, necessitam sobretudo de promoção.
PRazo: 15 dias.
PAULO MALUF, Prefeito

